

1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c o artigo 5º inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 24674, MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ CARDOSO, matrícula nº 5703018/1, pertencente ao efetivo da Clínica Médica Veterinária da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.219,21 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20% 196,37
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 773,22
Adicional de Inatividade - 35% 1.353,13
Total de Proventos 5.219,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 585729

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 2.315 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2005/111996 (2007/132367). A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 0090, de 02/01/2007, que aposentou MIRIAN LUIZA DE SOUSA BARROS, mat. nº 394343/1, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 40, § 5º, da CF/1988, artigos. 54-A, incisos I, II, III e IV, 54-B e 23 da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005, artigos 35, caput e 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986, combinado com V Acórdão nº 16.985/1989-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei 5.810/1994 e ainda o parágrafo único do art. 36 da Lei Estadual nº 5.351/1986, de forma que o nome da interessada passe a constar como MIRIAM LUIZA DE SOUSA BARROS, permanecendo inalteradas as demais informações e valores das parcelas, percebendo à época os proventos mensais de R\$3.101,19 (três mil, cento e um reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Integral - 200h	741,58
Aulas Suplementares - 84h	311,46
Gratificação de Magistério - 10%	105,30
Gratificação pela Escolaridade - 80%	842,43
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.100,42
Total de Proventos	3.101,19

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2007, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, sem gerar efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 585047

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019-SUSIPE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando os autos do Processo Nº 2020/683099, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 003/2019, Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais necessários, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, bombas-d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura, destinada ao atendimento das demandas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e o Plano de Expansão onde projeta a realização de sedes de atendimento aos beneficiários nas cidades de Belém, Castanhal, Capanema, Paragominas, Santarém, Marabá, Abaetetuba, Altamira, Itaituba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 019/2019-SUSIPE.

Contratada: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, com sede na Tv. Magno de Araújo, 381 – Bairro: Telegrafo sem fio, CEP: 66.113-055, cidade de Belém-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.040.696/0001-05. Valor Global: R\$ 8.000.156,15 (oito milhões cento e cinquenta seis reais e quinze centavos).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 17 de setembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 584950

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/386203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 24666, ROSEANE BORGES MATOS MESCOUTO, matrícula nº 5692458/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.384,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 797,76
Adicional de Inatividade - 35% 1.396,08
Total de Proventos 5.384,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 585749

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.415, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/424668.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; a 2º Sargento PM RG 24708, ROCILENE LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 5690234/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.384,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 797,76
Adicional de Inatividade - 35% 1.396,08
Total de Proventos 5.384,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 585741

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.260 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO do processo nº 2020/338956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I –Transferir"ex-officio" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. II e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016;art. 1º anexo único da Lei Estadual nº 7.807/14, (processo nº 0837586-51.2017.8.140301 / 0837591-73.2017.8.14.0301, Acordo homologado